

PROJETO DE LEI Nº 121/2015

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder a Cessão de Uso de imóvel que especifica ao ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado de saúde do Paraná-SESA.

Protocolado na Secretaria no Dia 15/12/2015.

Apresentado em Expediente do Dia 15/12/2015.

Encaminho às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 16/12/2015.

Arthur Bastian Vidal

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>21/12/2015</u></p> <p><i>Fenelon B. Moreira</i></p> <p>FENELON BUENO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p><i>João C. L. Filho</i></p> <p>Lapa, em <u>21/12/2015</u>.</p> <p><i>Fenelon B. Moreira</i></p> <p>FENELON BUENO MOREIRA - Presidente da CLJR</p> <p>Recebido pelo Relator <u>21/12/2015</u>.</p> <p><i>João C. L. Filho</i></p> <p>Relator</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

Fenelon Bueno Moreira (Presidente)

João Carlos Leonardi Filho (Membro)

Wilmar José Horning (Membro)

PROJETO DE LEI Nº 121/2015

Autor: Executivo Municipal

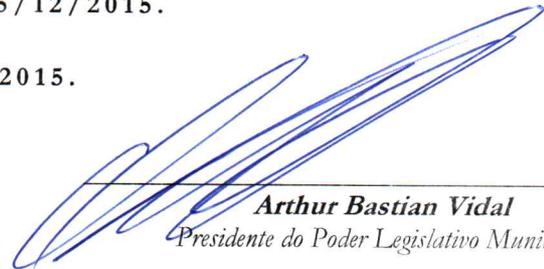
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder a Cessão de Uso de imóvel que especifica ao ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado de saúde do Paraná-SESA.

Protocolado na Secretaria no Dia 15/12/2015.

Apresentado em Expediente do Dia 15/12/2015.

Encaminho às Comissões de:

Saúde e Bem Estar Social, em 16/12/2015.



Arthur Bastian Vidal
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>16/12/2015</u></p>  <p>MARIO JORGE PADILHA SANTOS Presidente da Comissão de Saúde e Bem Estar Social</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p><u>MARIO JORGE P. Santos</u></p> <p>-----</p> <p>Lapa, em <u>16/12/2015</u>.</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>MARIO JORGE PADILHA SANTOS - Presidente da CSBES</p> <p>Recebido pelo Relator <u>16/12/2015</u>.</p>  <p>Relator</p>

Comissão de Saúde e Bem Estar Social

Mario Jorge Padilha Santos (Presidente)

Wilmar José Horning (Membro)

Dirceu Rodrigues Ferreira (Membro)